



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 32/2023.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 0007 – Apoio à Entidades Esportivas Recreativas.

Elemento: 4450.42.00.00.00.0001 – Auxílios.

R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, recursos livres.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 11 de abril de 2023.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O projeto de Lei nº **32/2023**, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, trata da abertura de crédito adicional suplementar, sendo que o valor de R\$ 25.000,00, se destina para cobrir despesas provenientes para a Escolinha Esportiva Sementinha deste Município.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto.

Alto Alegre/RS, 11 de abril de 2023.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.